

Carnaval deixa a Constituinte vazia

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

"Greve de aeroviários não é tema de Constituição: a votação prosseguirá até o final." Apesar de insistente, a advertência do presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, não foi capaz de impedir, ontem, a revoada de parlamentares que deixaram Brasília com destino a seus estados. As 13h45 ele encerrou a sessão e, ao deixar o plenário, sugeriu a todos que aproveitassem o feriado de carnaval para descansar. No reinício dos trabalhos, ele desejava maior rapidez nas votações.

O temor de que a paralisação dos aeroviários obrigassem os constituintes a permanecer em Brasília foi levantado inicialmente pelo deputado Rui Nader (PMDB-RS). Ele tomou a iniciativa que a maioria de seus companheiros queria: pedir a suspensão da sessão. Mas Ulysses estava decidido a votar todo o artigo 6º do Título referente aos direitos e garantias fundamentais. Por isso, iniciou a sessão às 8h30 e prosseguiria até as 13 horas, retornando os trabalhos uma hora depois. Inicialmente havia 372 constituintes em plenário, número que foi diminuindo à medida que o tempo passava.

Quando Ulysses anunciou a prorrogação da sessão, até as 15 horas, temendo que, com o intervalo, os parlamentares se dispersassem, Fernando Santana (PCB-BA) reclamou: "Sr. presidente, não se pode

prorrogar uma sessão só porque os deputados desejam viajar; temos de prosseguir com os trabalhos". Ulysses insistiu, mas o quórum diminuía gradativamente. As 12h40, já era de 320. Meia hora depois, de 305. "O problema das viagens e da greve dos aeroviários não é da Mesa e sim dos constituintes", argumentava o presidente, garantindo que, enquanto houvesse 280 parlamentares no plenário, ele prosseguiria com a sessão.

A expectativa, no entanto, durou pouco. Como estivessem apenas 280 constituintes na Casa — sem condições de aprovar qualquer matéria — Ulysses Guimarães desistiu e suspendeu a sessão, cancelando também a prevista para hoje. Ele próprio vai aproveitar para viajar, pela manhã, para São Paulo. "Não vou ao Estado há seis meses", justificou, garantindo que aproveitará o breve receso do carnaval para analisar as atividades da Constituinte. Em sua bagagem estarão os parágrafos ainda não votados do Título II e todos os textos do título seguinte.

O presidente da Constituinte já marcou para a manhã de quinta-feira uma reunião com as lideranças sindicais para discutir a questão da estabilidade no emprego. À tarde, pretende que sejam retomadas as votações em plenário. Para garantir quórum, enviou telegramas a todos os constituintes lembrando a neces-

sidade de estarem em plenário quando for retomado o processo de votação das matérias. afirmou também que solicitará sessões aos sábados e domingos. Depois do carnaval, ele pretende realizar sessões pela manhã, quando necessário. "E deverei prorrogá-las até as 22 horas, se também for preciso", disse.

Ulysses está apostando na existência de quórum na quinta-feira. "Nesta semana, disseram que não haveria número e hoje (ontem) fizemos dez votações, o que considero uma boa média para que a Constituição seja promulgada no prazo desejado, até abril." De qualquer forma, ele preferiu marcar para sexta-feira a reunião com as lideranças partidárias que tentará chegar a um acordo sobre a estabilidade, o próximo ponto de grande polêmica a ser votado em plenário.

O líder do PMDB no Senado, Fernando Henrique Cardoso, também concorda que o entendimento sobre a estabilidade será difícil. Em sua opinião, o problema é que o empresariado insiste em transformar toda a estabilidade em indenização, enquanto os sindicatos lutam pelo direito pleno de manutenção do emprego. "As duas posições são extremas e, por isso, temos de negociar para encontrar uma fórmula intermediária, que diminua a rotatividade ao mesmo tempo que não mate a galinha dos ovos de ouro, que é a empresa."



O entendimento marca a última sessão da Constituinte antes do carnaval

Direitos do cidadão não esperam a Carta

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, aprovados ontem pela Constituinte, terão aplicação imediata, assim que promulgada a nova Constituição. Isso significa que todos os preceitos estarão em vigor antes mesmo da elaboração da legislação ordinária requerida por alguns dos itens. A inovação fez parte dos 61 parágrafos do artigo 6º do projeto de Constituição votados na sessão iniciada às 8h30. Ficaram pendentes para apreciação, depois do carnaval, cerca de 20 emendas aditivas, uma delas tipificando a prática do aborto como crime e outra permitindo o transplante de órgãos, com exceção da negativa expressa do doador, antes da morte.

Estimulados pelo presidente Ulysses Guimarães, que desejava concluir a votação do título, os constituintes fizeram pronunciamentos rápidos e admitiram, sem objeções, a retirada de algumas emendas. A proposta do deputado Gerson Peres (PDS-PA) foi aprovada sem nenhum voto contrário — 355 favoráveis e quatro abstenções —, tornando gratuitos aos reconhecidamente pobres o registro civil de nascimento e o atestado de óbito. Houve acordo de lideranças para todas as emendas e os resultados das votações foram sempre expressivos.

As atribuições e garantias do júri — assegurados o sigilo das votações, a plenitude da defesa, a soberania dos veredictos e a competência para julgar crimes dolosos contra a vida — ficaram mais precisas em relação à atual Constituição. Por iniciativa do deputado Pimenta da Veiga (PMDB-MG), foi restabelecido o texto original da Comissão de Sistematização, aprovado por 393 votos contra dois.

Foi mantida a ação de inconstitucionalidade contra ato ou omis-

são que se confrontem com os preceitos constitucionais. A emenda do deputado Roberto D'Ávila (PDT-RJ), aprovada por 305 votos contra três e sete abstenções, determina também que serão gratuitos as ações de habeas corpus e habeas data. A emenda do deputado Vasco Alves (PMDB-ES), propondo a competência do júri para o julgamento de crimes contra a economia popular, o patrimônio público e o meio ambiente, foi rejeitada por 215 votos contra 152 e 12 abstenções.

Qualquer cidadão poderá propor uma ação popular visando anular um ato lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural. É o que determina o texto aprovado ontem por 372 votos contra dois e três abstenções. Outros parágrafos aprovados como estavam no projeto do Centrão estabelecem que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem falta de recursos. Os direitos e garantias não excluem outros decorrentes do regime e de atos internacionais dos quais o País seja signatário. O parágrafo 60, também sem alteração, diz que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

Já com os constituintes começando a abandonar o plenário, Ulysses Guimarães colocou em votação três emendas aditivas. Mas nenhuma alcançou quórum para aprovação. A do deputado José Tavares (PMDB-PR) tornava o terrorismo crime inafiançável. O deputado Pimenta da Veiga (PMDB-MG) pretendia que nenhum documento teria caráter sigiloso após 30 anos de sua produção. E Dirce Tutu Quadros (PTB-SP) propôs a legalização da assistência e tratamento espiritual, desde que realizados gratuitamente. Na votação desta emenda havia apenas 280 constituintes em plenário, insuficientes para a sua aprovação. Mesmo assim, teve 24 votos favoráveis e 149 contrários.

Redação final

defesa, a soberania dos veredictos e a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.

Parágrafo 55: Cabe ação de inconstitucionalidade contra o ato ou omissão que fira preceito desta Constituição.

Parágrafo 56: As ações previstas nos parágrafos 40 e 52 são gratuitas.

Parágrafo 57: São gratuitos aos reconhecidamente pobres, na forma da lei, o registro civil de nascimento e o atestado de óbito, bem como os demais atos necessários ao exercício da cidadania.

Parágrafo 58: O Estado prestará assistência jurídica integral e

gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Parágrafo 59: Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos atos internacionais de que o País seja signatário.

Parágrafo 60: Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir a eficácia desta disposição.

Parágrafo 61: As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Parágrafo 62: O Estado prestará assistência jurídica integral e

gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Parágrafo 63: Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos atos internacionais de que o País seja signatário.

Parágrafo 64: Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir a eficácia desta disposição.

Parágrafo 65: As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Parágrafo 66: O Estado prestará assistência jurídica integral e

gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Parágrafo 67: Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos atos internacionais de que o País seja signatário.

Parágrafo 68: Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir a eficácia desta disposição.

Parágrafo 69: As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Parágrafo 70: O Estado prestará assistência jurídica integral e

gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Parágrafo 71: Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos atos internacionais de que o País seja signatário.

Parágrafo 72: Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir a eficácia desta disposição.

Parágrafo 73: As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Parágrafo 74: O Estado prestará assistência jurídica integral e

gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Parágrafo 75: Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos atos internacionais de que o País seja signatário.

Parágrafo 76: Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir a eficácia desta disposição.

Parágrafo 77: As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Parágrafo 78: O Estado prestará assistência jurídica integral e

gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Parágrafo 79: Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos atos internacionais de que o País seja signatário.

Parágrafo 80: Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir a eficácia desta disposição.

Parágrafo 81: As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Parágrafo 82: O Estado prestará assistência jurídica integral e

gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Mandado coletivo, bem recebido

"Vejo com simpatia esse alargamento do cabimento do mandato de segurança, porquanto se torna possível a um partido político ou entidade de classe promover a defesa de direitos líquidos e certos." Essa foi a reação do jurista Miguel Reale à aprovação, anteontem, pela Assembleia Nacional Constituinte, do mandato de segurança coletivo, inserido no capítulo dos direitos individuais e coletivos — artigo 6º, parágrafo 50 — com os seguintes dizeres:

"O mandato de segurança coletivo pode ser impetrado por partido político com representação na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, organização sindical, entidade de classe ou qualquer associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa do interesse de seus membros ou associados".

Para o conhecido jurista, autor da teoria tridimensional do direito, que o consagrou universalmente, a matéria é de grande abertura e ficará sujeita a uma necessária elaboração doutrinária e jurisprudencial. Reale acha, todavia, que os interesses tutelados pela nova figura de direito devem ser efetivamente co-

letivos, não se podendo admitir que um partido político ou entidade de classe interponha mandato de segurança para defesa de interesses de caráter puramente individual.

O advogado Teotônio Negrão, recentemente homenageado pela Ordem dos Advogados do Brasil, também reagiu com entusiasmo à aprovação do mandato de segurança coletivo pelos constituintes. Ele afirma que a legislação brasileira às vezes reflete certo anacronismo, por impedir que sejam protegidos interesses coletivos.

Segundo seu ponto de vista, é uma falha negar essa proteção. Teotônio Negrão acredita que o mandato de segurança coletivo dará muito mais força às postulações de classe. Cita, como exemplo, o caso dos juízes aposentados, os quais não podem advogar a não ser após dois anos da aposentadoria, em face de decisão do STF que considerou inconstitucional o artigo 88 da lei que regulamenta o exercício da profissão de advogado.

Segundo Negrão, "é justo que interesses assim sejam defendidos pela classe". Enfim, ele entende que uma postulação, feita em nome co-

letivo, tem muito mais vigor do que aquelas formuladas individualmente.

O professor José Inácio Botelho de Mesquita, titular da cadeira de Processo Civil na Faculdade de Direito da USP, por sua vez, afirma que "essas ações coletivas são muito boas, sobretudo se forem disciplinadas pela lei e com garantia para a parte contrária". Ele ressalva, todavia, que ações coletivas deram margem a exageros em outros países, principalmente nos Estados Unidos, onde hoje se verifica uma tendência a limitar o seu alcance.

Botelho de Mesquita lembra, a propósito, que no Brasil ocorre um desvirtuamento parecido no caso das ações populares, as quais se transformaram em instrumentos de contendas políticas, fugindo ao seu espírito, que é o de amparar o interesse de qualquer um do povo.

Enfim, acha que "esses instrumentos são extremamente virtuosos, mas têm de ter os seus contrapontos". Para ele, a virtude do mandato de segurança coletivo vai depender do equilíbrio do legislador que elaborar a lei ordinária regulamentadora da matéria. A.T.C.

Acesso às informações pessoais

ALUISIO DE TOLEDO CESAR

Habeas data? O que vem a ser isso? A despeito das dúvidas suscitadas pela dupla expressão latina, esse novo instituto jurídico, anteriormente aprovado pela Assembleia Nacional Constituinte, exprime na defesa dos cidadãos um avanço que vem merecendo elogios da maioria dos advogados.

A idéia do habeas data nasceu na Comissão Afonso Arinos, quando elaborava um anteprojeto que servisse de ponto de partida para a Constituinte. Seu idealizador foi o professor José Afonso da Silva, da Faculdade de Direito da USP, que é também assessor jurídico do senador Mário Covas.

O projeto de Bernardo Cabral incluiu o novo instituto, que acabou aprovado pela Comissão de Sistematização, sob o título II, art. 6º, parágrafo 52, nos seguintes termos: "Conceder-se-á habeas data: I — Para assegurar ao brasileiro o conhecimento de informações relativas a sua pessoa, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público".

Vê-se, portanto, que o habeas data é instrumento oferecido restritamente ao brasileiro e tem como objetivo fazer desmoronar o armazenamento de dados realizados unilateralmente pela máquina estatal a respeito do cidadão, sem

que ele tenha acesso, conforme se tornou corriqueiro no País a partir de 1964.

QUEBRA DO SIGILO

A expressão aproveitou o habeas de habeas corpus latino, cujo significado é o de poder se locomover, andar com o corpo, deter o corpo. O data também derivou do latim e representa o plural de uma expressão que a língua inglesa universalizou, associando-a com dados, informações. O seu significado em português, portanto, equivale a alcançar as informações, obter os dados, quebrando o sigilo.

Segundo o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, o habeas data vem reforçar a participação da sociedade brasileira nos destinos da Nação, criando canais de comunicação para a fiscalização do Poder. Mariz acha que a possibilidade de o particular poder agir na esfera administrativa ou judicial para obter ou retificar os dados sobre si mesmo é realmente um avanço, assim como o mandato de injunção e o mandato de segurança coletivo, previstos igualmente no projeto da Comissão de Sistematização e também aprovados anteontem — parágrafos 50 e 51 do artigo 6º, capítulo I, título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

Todavia, o presidente da OAB-SP acredita que a praticabilidade, a execução da nova figura jurídica, vai precisar de regulamentação, possivelmente por meio de lei ordinária. "Afinal — diz ele — há o Brasil legal e o real, e é preciso que cada cidadão venha a ser instruído sobre a existência do habeas data e sobre como utilizá-lo."

INFORMAÇÕES CORRETAS

Segundo o professor Michel Temer, especialista em Direito Constitucional, o cidadão tem o direito de que os órgãos particulares ou oficiais detenham informações corretas e transparentes a seu respeito. Esse trabalho, contudo, não pode ficar a critério de quem o realiza, porque, nesse caso, seriam violados os direitos da pessoa envolvida.

De acordo com o professor Temer, que é deputado federal pelo PMDB, o uso do habeas data pelo cidadão será alternativo. Ele poderá optar por processo sigiloso, judicial ou administrativo, sempre que pretender retificar ou conhecer informações detidas sobre sua pessoa. A regulamentação, de acordo com o parlamentar, não oferecerá complexidade; enfim, não existirá dificuldade técnica maior do que aquela existente em relação ao habeas corpus e ao mandato de segurança, largamente usados na atualidade.

PT processará Polícia Federal

SERVICÓ LOCAL E
AGÊNCIA ESTADO

O presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, vai entrar em contato com o procurador-geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, e com o superintendente da Polícia Federal, Romeu Tuma, pedindo sua interferência no caso da apreensão dos cartazes da CUT chamando os membros do Centrão de traidores. E, em São Paulo, o advogado Luiz Eduardo Greenhalg avisou que vai entrar na Justiça com uma ação "contra o comportamento ilegal da Polícia Federal".

Ulysses vai solicitar a Romeu Tuma que a apreensão dos cartazes seja feita apenas em locais onde eles já estejam afixados, impedindo-se as invasões dos sindicatos, onde eles estão guardados, pela polícia. Foi a bancada do PT no Congresso que, em reunião com Ulysses, pediu a "amenização do processo de apreensão".

Luiz Eduardo Greenhalg pediu à PF uma cópia da ordem escrita em que o superintendente do órgão, delegado Marco Antonio Veronezzi, justificou a apreensão dos cartazes da CUT na sede paulista do PT. E argumentou que a ação policial "foi clandestina", já que os agentes se apresentaram como estudantes, na sede do partido, e só depois de rece-

berem os cartazes revelaram ser policiais. "Todo funcionário público deve se identificar antes de qualquer ação", disse Greenhalg. "Os policiais forjaram o flagrante, o que é ilegal."

LULA PROTESTA

Em Brasília, o deputado federal e candidato à Presidência pelo PT, Luiz Inácio Lula da Silva, também protestou. "É inadmissível que, ainda hoje, policiais invadam sedes de sindicatos para apreender material", disse. Lula disse que saiu satisfeito do encontro com Ulysses Guimarães porque, além da intervenção junto à polícia, Ulysses prometeu que os depoimentos sobre o assunto, em plenário, serão suspensos.

Em contrapartida, Lula informou que pedirá às lideranças sindicais que não coloquem mais em cartazes os endereços e telefones dos parlamentares que queiram citar. O deputado Jaime Pailarin (PTB-SP) informou ontem que os seus familiares estão recebendo ameaças de morte e de seqüestro por telefone, depois que ele "reagiu ao terrorismo da Central dos Trabalhadores, espalhando cartazes acusando parlamentares de traidores do povo, só por não serem favoráveis a emendas do interesse dos militantes da CUT". Hoje ele levará o fato oficialmente ao conhecimento de Ulysses



Marco Antônio Veronezzi

Guimarães, pedindo medidas de proteção para a sua família.

Luiz Inácio Lula da Silva insistiu ainda, na sessão de ontem da Constituinte, que não é a atuação da CUT, "divulgando os nomes de determinados constituintes contrários aos interesses dos trabalhadores", que vai desmoralizar a Assembleia, "mas sim as denúncias de corrupção e fisiologismo". Também o deputado Paulo Delgado, do PT mineiro, abordou a questão, mas sob

outro ângulo. Ele reclamou da repressão policial às atividades da CUT, afirmando que isso não ocorreu "sequer durante o governo militar do general Figueiredo".

CURITIBA DIZ NÃO

"A prefeitura de Curitiba não é instrumento de contenção de delitos de opinião." Esta foi a resposta do prefeito da capital paranaense, Roberto Requião (PMDB) a um ofício enviado pela superintendência regional da Polícia Federal que pedia a colaboração da municipalidade na limpeza das paredes e muros da cidade em que foram colados os cartazes com os retratos e telefones dos constituintes do Centrão. Em nota distribuída por sua assessoria, Requião sugeriu, em troca, aos constituintes que se sentiram ofendidos, que "colóquem ao lado desses cartazes outro cartaz expondo as suas razões".

Outra proposta feita pelo prefeito: a abertura de espaços na imprensa para que os políticos acusados possam se defender. Requião lembrou que na campanha das diretas, em 1984, fez parte de um grupo de políticos que colocou um painel na Boca Maldita, no centro de Curitiba, com os nomes dos que tinham votado contra a emenda Dante de Oliveira. "E o presidente Figueiredo não veio para retirarmos o painel", concluiu.

Petista se atrasa e é acusado de "pianista"

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Mais uma denúncia de fraude na Assembleia Nacional Constituinte, desta vez contra o presidente nacional do PT, o deputado gaúcho Olívio Dutra, acusado pelo deputado Messias Góis (PFL-SE) de haver votado duas vezes na sessão de ontem, ameaça a credibilidade dos constituintes. Apesar das explicações do parlamentar petista, que esclareceu haver chegado atrasado à sessão de votação e, por isso, utilizado o posto avulso para votar, a denúncia foi formalizada na Mesa por Messias Góis e encaminhada à comissão de sindicância que apura fraude no voto dado em nome do deputado Sarney Filho (PFL-MA), terça-feira, quando o parlamentar se encontrava no Maranhão.

Logo após o início da votação do parágrafo 53, que permite a qualquer cidadão propor ação popular para anular ato lesivo e ilegal contra o patrimônio público, o deputado Messias Góis foi ao microfone informar ter visto Olívio Dutra sentado na cadeira quando os demais constituintes estavam digitando seus códigos e, em seguida, quando o petista votava, de um posto avulso suplementar. Olívio Dutra explicou imediatamente que chegara

atrasado para a votação nas bancadas do plenário e teve de utilizar um posto avulso. O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, acatou as explicações do dirigente petista e foi proclamado o resultado da votação.

Vários constituintes atestaram a correção de Olívio Dutra e criticaram a "leviandade" de Messias Góis. Mas Góis, inconformado, enviou ofício à Mesa, no início da tarde, requerendo a folha de votação computadorizada, indicando a fila número quatro, onde afirmou ter visto Olívio Dutra. Não citou, entretanto, o nome do deputado petista.

O requerimento foi então encaminhado à comissão de sindicância pelo deputado Jorge Arbage (PDS-PA), corregedor da Constituinte. Arbage informou que a comissão deverá apurar o fato juntamente com a denúncia de fraude do voto de Sarney Filho. Para entregar o relatório às conclusões sobre as duas denúncias de fraude a comissão tem dez dias de prazo, a partir dos feriados de carnaval. As primeiras providências da comissão de sindicância foram requisitar os dados do programa de teste "A voz da Constituinte", fotos do plenário e registro do computador do sistema de votação eletrônica, da sessão de terça-feira.